

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE ADITAMENTO

Ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo e a Empresa CEAP Consultoria Especializada em Administração Pública Ltda. - Contrato n. 01/2015 – Carta Convite nº.001/2015 - Valor do Contrato R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) - 12 meses.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, localizada na Rua Cel. Garcia, nº 160, no Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, neste ato legalmente representada pelo Vereador-Presidente HEITOR APARECIDO BERTOCCO, portador do RG nº 3.874.746-7 e do CPF nº 033.155.258-20, residente e domiciliado na Rua Belmiro Bonacin, nº 267, nesta, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, com representação na Avenida Fagundes, nº 336, Cravinhos, Estado de São Paulo, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar de um acordo e com fundamento na lei n. 8666/93 e alterações posteriores, o presente Termo de Aditamento ao presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios (documento anexo):

Cláusula Primeira – O Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios será prorrogado por 04 meses, com encerramento previsto para 21/11/2016, obedecendo rigorosamente o limite previsto no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Segunda – Em contraprestação pelos serviços advocatícios prestados a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), a serem pagas em 04 prestações mensais de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pelos recursos próprios constantes no orçamento vigente de 2016, sendo: Serviços de Consultoria – Dotação Ficha Contábil 10 – 3.3.90.35.00.

A Contratante e o Contratado ratificam os demais cláusulas e termos do presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, firmando o Termo de Aditamento em duas vias de igual valor, teor e forma.

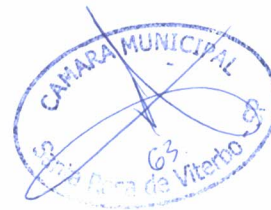
Santa Rosa de Viterbo, 20 de julho de 2016

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

PRESIDENTE – Heitor Aparecido Bertocco


CONTRATANTE



CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

SÓCIO-REPRESENTANTE - DR MARCO AURÉLIO DAMIÃO

CONTRATADA

Testemunhas:


Rosimeire A. Vieira Hyano
RG. 22.559.988-0


Fabrício Passoni de Abreu
RG. 23.719.523-9